



PREFEITURA DE
VILA VELHA

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO

*Secretaria Municipal de Controle e
Transparência de Vila Velha*

DECRETO Nº 219, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Princípio da Economicidade

- Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



O art. 7º da Lei 8.666/1993, estabelece:

- § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
 - II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



O art. 40, § 2º, II, da Lei 8666/93 determina:

- Que a Administração faça constar como anexo obrigatório do edital o “orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários”.



Essa planilha tem por finalidade ajudar o gestor a:

- Estimar o valor do contrato;
- Analisar os preço dos proponentes;
- Permitir análise posterior para efeito de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro do contrato.



Planilha Modelo de Composição de Custos

Figura 1 – Planilha Modelo de Composição de Custos

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
I. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS	
I.1 - REMUNERAÇÃO	
a) Salário normativo:	
b) Adicionais por insalubridade / periculosidade	
c) Adicional noturno	
d) Outros (especificar. Ex.: DSR, HNR, escala etc.):	
e) Total da remuneração (a + b + c + d)	
I.2 - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o total da remuneração, indicado no item I, alínea "e")	
GRUPO "A"	
1 - Previdência Social	
2 - SESI ou SESC	
3 - SENAI ou SENAC	
4 - INCRÁ	
5 - Salário educação	
6 - FGTS	
7 - RAT / FAP	
8 - SEBRAE	
TOTAL DO GRUPO "A"	
GRUPO "B"	
9 - Férias	
10 - 1/3 Férias Constitucionais	
11 - 13º salário	
12 - Auxílio doença	
13 - Licença paternidade/maternidade	
14 - Faltas legais	
15 - Acidente de trabalho	
16 - Aviso prévio final de contrato (7 dias)	
17 - Aviso prévio trabalhado	
TOTAL DO GRUPO "B"	
GRUPO "C"	
18 - Aviso prévio indenizado	
19 - Multa rescisória FGTS	
20 - Indenização adicional	
TOTAL DO GRUPO "C"	
GRUPO "D"	
21 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	
22 - Incidências FGTS s/ aviso prévio indenizado	
TOTAL DO GRUPO "D"	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupo "A" + Grupo "B" + Grupo "C" + Grupo "D")	
CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (soma dos itens I.1 e I.2, ou seja, Remuneração + Encargos Sociais)	
I.3 - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS	

Em 2016, foi realizado um estudo pela Controladoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo de Vila Velha com o objetivo de reduzir custos sem deixar de ofertar à população os serviços públicos básicos, garantido sua execução com eficiência e eficácia, e de elaborar um modelo prático para a composição das planilhas de custos e de preços dos serviços a serem contratados no âmbito desta Administração Pública, direta e indireta.



Este estudo aborda os indicadores necessários para formação de preço nas contratações de serviços, utilizados pelo Supremo Tribunal Federal – STF, bem como no arcabouço jurisprudencial do Tribunal de Contas da União – TCU.

Os estudos do Supremo Tribunal Federal – STF abordam a composição da forma de cálculo e limites para cada um dos itens do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e aqueles que tratam da fixação de limites máximos para os encargos sociais vinculados aos contratos que utilizam mão-de obra, que podem ser utilizados em nível nacional, consoante observou o Acórdão do TCU nº 3.151/2006, proferido pela 2ª Câmara, em 31/10/2006.



A equipe analisou durante a elaboração deste Manual, diversas contratações pelo Município de Vila Velha e detectou-se certa falta de padronização nas formações de preços dos contratos analisados, em comparação com os indicadores oficiais aplicados internamente pelo STF e pela jurisprudência predominante do TCU.

Com isso, deparou-se com a necessidade de elaborar diretrizes e definir parâmetros aceitáveis para as Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e para outras despesas diretas nas contratações realizadas por esta Municipalidade.

Com base nas referências estudadas, foi elaborado o Manual de Procedimentos de Composição de Custos de Serviços Terceirizados estabelecendo parâmetros para cada item que compõem a planilha de formação de preços. Os conceitos abordados neste manual foram aplicados a alguns contratos vigentes no exercício de 2016, revisados para repactuação, licitação ou para contratação emergencial, pela equipe técnica da Controladoria Geral do Município em cooperação com a Secretaria Municipal de Governo, conforme os resultados demonstrados:



Quadro 14 – Demonstrativo das contratações analisadas

Contrato	1 - Prazos dos Contratos em meses	2 - Valores antes dos Cálculos internos em R\$	3 - Valores depois dos Cálculos internos em R\$	4 - Economia Mensal em R\$	5 - Economia total dos contratos em R\$ (2 - 3)
Limpeza Urbana ⁽¹⁾	6	38.188.631	37.194.845	165.631	993.785
Limpeza de Cemitérios ⁽²⁾	24	966.000	755.899	8.754	210.101
Sinalização Semafórica ⁽³⁾	24	8.285.907	6.087.870	91.585	2.198.037
Limpeza Predial – Educação ⁽⁴⁾	24	34.170.093	27.145.705	292.683	7.024.388
Serviços de Merendeira ⁽⁵⁾	12	14.224.818	11.959.682	188.761	2.265.136
TOTAL		95.835.449	83.144.001	747.414	12.691.448

O objetivo específico deste manual é apresentar um modelo prático a ser utilizado nas licitações para contratação de serviços no âmbito do Município de Vila Velha, bem como nas repactuações, reajustamentos e reequilíbrios econômico-financeiros.



O estudo deste Manual de Composição de Custos poderá ser encontrado na página da Controladoria, Serviços, Estudos Técnicos

Estudo sobre Cor x DECRETO Nº 219 x LEI COMPLEMEN x Diário Oficial de x 20180626.indd x L8666consol x A divulgação do x A divulgação do x Prefeitura Munic x

www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/controladoria-geral

FAÇA AQUI A SUA BUSCA

DIÁRIO OFICIAL OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA CENTRO DO EMPREENDEDOR LICITAÇÕES SECRETARIAS TURISMO ATOS OFICIAIS

NOTÍCIAS A SECRETARIA SETORES SERVIÇOS PLANEJAMENTOS PAGINAS LICITAÇÕES DESTAQUES

SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL

Endereço: Avenida Santa Leopoldina, 840 - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES - CEP: 29.102-040

SERVIÇOS

Base Legal - Controle Interno Municipal	Base Legal – Ouvidoria Municipal	Base Legal – Transparência Pública e Acesso à Informação
Estudos Técnicos	Geo-Obras	Instruções Normativas PMVV
Legislação On-line	Manuais	Material Didático
Modelos de Editais (Em revisão)	Normativas do TCEES	Portarias CONTROL
Prestação de Contas Anual – PCA: Normativas do TCEES e Modelos de Documentos	Prestação de Contas Mensal – PCM: Normativas do TCEES	Tomada de Contas Especial - Normativas do TCEES

PREFEITURA

Secretarias

Outros órgãos

Horário de funcionamento: 08 horas às 18 horas.
Telefone: (27) 3149-7200
Endereço: Avenida Santa Leopoldina, 840 - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES - CEP: 29.102-375

www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controladoria-geral-estudos-tecnicos

Windows Taskbar: Digite aqui para pesquisar, 13:49, 26/06/2018

Muito Obrigada!!!

Roberta da Silva Lima

Secretaria Municipal de Controle e Transparência

SEMCONT

E-mail: roberta.lima@vilavelha.es.gov.br



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

www.vilavelha.es.gov.br